



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATA DE REUNIÃO – BARES E RESTAURANTES
10/11/2016

No dia 10.11.2016, às 16:30 horas, reuniram-se na Sala de Audiências da Sede da 3ª Circunscrição, em Afogados da Ingazeira, perante a 2ª Promotora de Justiça de Afogados da Ingazeira, a Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque; o Major Robério, o Capitão Vieira e o Capitão Marco Antônio, Representantes do 23º Batalhão da Polícia Militar; o Sra. Áurea Emanuela de Holanda Lemos, Procuradora Geral do Município de Afogados da Ingazeira; o Sr. Jorge Carlos Silva Fonseca, Delegado da Ordem dos Músicos do Brasil – CROMB/PE; o Secretário de Municipal de Cultura do Município de Afogados da Ingazeira; Aline Alves Rodrigues e Antônio Vieira Filho, representantes da Divisão de Vigilância Sanitária de Afogados da Ingazeira; o Sr. Alessandro Palmeira, Vice-Prefeito eleito do Município; e os proprietários e responsáveis pelos bares e restaurantes listados em anexo; para tratar sobre a realização de eventos artísticos, poluição sonora, ocupação de calçadas, cumprimento do Código Municipal de Posturas, entre outros temas relacionados. Aberta a audiência a Dra. Fabiana deu boas vindas aos presentes, esclareceu os objetivos da presente reunião, e, em seguida, iniciou os debates. A Promotora de Justiça esclareceu que o Ministério Público assume uma postura de diálogo com as partes interessadas, quando do recebimento de demandas, antes de ajuizamento de ação judicial. Sustentou que não é do interesse do Ministério Público prejudicar o desenvolvimento do Município e sua

economia, sobretudo em épocas de crise, porém o empreendedor deve respeitar os ditames legais para que haja o respeito aos interesses da população. O Major Robério, Subcomandante do 23º BPM, esclareceu que a Polícia Militar tem realizado um trabalho preventivo, no tocante à poluição sonora, como forma de evitar outros crimes decorrentes; o Delegado da Ordem dos Músicos do Brasil esclareceu que é atribuição deste órgão a fiscalização de eventos artísticos, inclusive em Bares e Restaurantes, atividade que é condicionada à autorização do Município e da Ordem dos Músicos; o Secretário de Cultura, Edgar Santos, esclareceu que a autorização para realização de festas e eventos deve cumprir um procedimento próprio, dentro dos limites legais, bem como o objetivo do município é padronizar a realização dos eventos. A Procuradora do Município, Área Emanoela, salientou que o Município é incentivadora, por um lado, da atividade econômica e da iniciativa privada, e, do por outro lado, do direito dos munícipes, no sentido de que a exploração da atividade econômica de respeitar o direito da comunidade. A Dra. Fabiana acrescentou que as questões aqui tratadas são também questões de segurança, uma vez que quando uma atividade se prolonga por horários noturnos mais riscos a população corre, ocupando as Polícias com ocorrências de poluição sonora e deixando a população desamparada para o combate de outros delitos. Sustentou que o Ministério Público recebe várias reclamações de poluição sonora provocada por bares e restaurantes, uma vez que os estabelecimentos promovem música ao vivo ou por meio de equipamento de som sem condições físicas e técnicas de fazê-lo sem incomodar as pessoas que residem próximo e que tem o direito ao sossego e descanso. Esclareceu que o objetivo da presente reunião é regulamentar, por meio do diálogo, a realização de eventos. A Dra. Cristina, Advogada do “Bar Pub”, sugeriu que o Município confeccione uma cartilha de orientação para os comerciantes, uma vez que a legislação municipal não é de conhecimento comum, bem como que o Município exerça a fiscalização de forma uniforme. Em seguida, os presentes fizeram questionamentos, os quais foram respondidos pelos representantes do Município. A Dra. Áurea esclareceu o exercício de qualquer atividade é condicionada a emissão de alvará e que o Pub, por exemplo, está funcionando sem alvará. Em relação às calçadas, sustentou que o código de posturas do município determina que 50% do passeio público é destinada a mobilidade dos pedestres e não podem ser ocupadas por mesas e cadeiras. Enfatizou que o uso de “Paredão de Som” é proibido, independente do nível de *decibéis*. Em relação à fiscalização, e por indagação da Dra. Cristina, a Dra. Fabiana alertou que a fiscalização deve ser feita por servidores devidamente identificados e com urbanidade e respeito, bem como que os comerciantes que se sentirem prejudicados pelo abuso de poder durante as

fiscalizações procurem as autoridades competentes para apuração dos fatos. Por outro lado, os comerciantes devem respeitar o código de posturas do município e as demais leis que regulamentam suas atividades. O Major Robério esclareceu que a Polícia Militar realiza a fiscalização não apenas no centro da cidade, mas também nas periferias, fiscalizando todos os estabelecimentos da cidade. A representante da Divisão de Vigilância Sanitária informou que é o órgão responsável para fiscalização de todos os riscos sanitários e outros riscos que prejudique a saúde das pessoas, inclusive ocupação de calçadas e poluição sonora. Esclareceu que estão realizando uma primeira visita educativo e de orientação nos estabelecimentos, fazendo em uma segunda visita uma notificação requisitando as adequações necessárias e somente em caso de descumprimento procederá a aplicação de multas ou interdição. Esclareceu que para a obtenção do alvará é necessário previamente a retirada de licença ambiental e de licença do Corpo de Bombeiros. Em seguida, a Vigilância Sanitária detalhou o procedimento de notificação, multa e interdição, esclarecendo que a Vigilância Sanitária aplica a multa e encaminha para o Setor de Tributação para o cálculo do montante e notificação do estabelecimento, abrindo-se prazo para recurso. O Major Robério informa que, em reunião na SDS, foi estabelecido horários diferenciados para estabelecimento de portes diversos. O Sr. Alessandro Palmeira, afirma sobre a necessidade de chegar a um consenso quanto ao cumprimento da legislação pelos estabelecimentos. Afirma, ainda que, no que diz respeito a datas comemorativas, os estabelecimentos podem procurar o poder público municipal para tratar das peculiaridades das datas. O Major Robério informa que, nas sextas e sábados, no Estado de Pernambuco, o horário de tolerância, quanto à música ao vivo, dentro dos estabelecimentos, é até 01:00, nos demais dias da semana fica até 00:00.

Ao final, ficou definido que:

- 1) O MPPE oficiará ao CAT solicitando vistoria nos estabelecimentos com o fim de verificar a possibilidade de adequar a questão da acústica do estabelecimento e estender o horário de término da música ao vivo;
- 2) Em relação ao som nos estabelecimentos de Afogados da Ingazeira, o mesmo deve acontecer dentro do estabelecimento, ficando definido o horário de 00:00 para o término, podendo, às sextas e sábados, chegar até 01:00;
- 3) Ficou definido que os estabelecimentos que não tiverem alvará de funcionamento poderão funcionar hoje, devendo procurar o Município, amanhã, 11/11/2016, para dar entrada na solicitação de alvará;

4) Em relação a ocupação das calçadas, ficou definido que a fiscalização ocorrerá dentro nos limites estabelecidos dentro do Código de Posturas.

Afogados da Ingazeira, às 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2016.

FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
PROMOTORA DE JUSTIÇA